



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2021

OBJETO: Prestação de serviços de conservação e manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos em condicionadores de ar tipo “janela”, “split”, “teto” e “cortina de ar”, com fornecimento de peças e acessórios originais.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: AIR CARE DO BRASIL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2020.00000379-18 – DISEG

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 04/2021

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 44.649,93 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N, Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. ANDRÉ ASSAD MELLO**, inscrito no CPF nº 282.577.108-22, pelo Diretor Adm. Financeiro, **Sr. LUCIANO MIRANDA**, inscrito no CPF nº 180.716.528-06 e pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. DIRCEU PEREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 016.950.388-78, a seguir designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AIR CARE DO BRASIL LTDA**, estabelecida na cidade de São Paulo(SP), na Rua Santa Barbara do Oeste, 87, Bairro Vila Nova Cachoeirinha, CEP: 02612-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.992.052/0001-17 e inscrição estadual nº 147.809.679.119, representada neste ato pelo sócio **Sr. ANTONIO JOSÉ KONMANN CANDIDO**, portador do RG nº 16.919.390 SSP/SP e inscrito no CPF nº 087.133.188-88 (outros dados constam no Processo Administrativo nº SETEC. 2020.00000379-18), doravante designada CONTRATADA, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Ponte Preta - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100 1/6

www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br

CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO
Advogado
OAB/SP 187.661



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Prorrogada a vigência do Contrato nº 06/2021, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **01.04.2022.**

Parágrafo Único – O prazo de vigência estipulado no presente Aditamento poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante a comunicação escrita, com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterado o Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Contrato nº 06/2021, tendo em vista a exclusão do Crematório Municipal, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Segundo – Os chamados deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo ocorrer dentro do horário comercial em dias que haja expediente na Autarquia, com exceção dos aparelhos do Serviço Funerário e Cemitérios Municipais, que deverão ser atendidos independentemente de ser final de semana, feriado ou ponto facultativo.”

CLÁUSULA TERCEIRA:

Mantido o valor total estimado praticado anteriormente de **R\$ 44.649,93** (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), que compreende o pagamento mensal de **R\$ 2.878,42** (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 34.541,04** (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos), **para os serviços de manutenção**, acrescido do valor total estimado de **R\$ 10.108,89** (dez mil, cento e oito reais e oitenta e nove centavos), referente a **peças**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme parecer da Assessoria Jurídica doc. SEI nº 5214783, devidamente autorizado pelo Presidente da SETEC doc. SEI nº 5248907, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo SETEC.2020.00000379-18, Pregão Eletrônico nº 04/2021, os quais ficam fazendo parte deste Aditamento, independentemente da sua transcrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA QUARTA:

De acordo com o Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima do referido contrato, em havendo prorrogação do contrato, a CONTRATADA está obrigada a providenciar a renovação da garantia, nos termos e condições originalmente aprovados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Único – Para garantir a execução deste termo de aditamento, a CONTRATADA apresentará/encaminhará para o e-mail: **disseg@setec.sp.gov.br** e **sinval.araujo@setec.sp.gov.br**, o Endosso da Apólice Seguro Garantia (Apólice nº 0306920219907750491188000) da Pottencial Seguradora SA (antes do seu vencimento), no valor de **R\$ 2.232,50** (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), ou por meio de outra modalidade constante no disposto do Art. 56 da Lei de Licitações, para o Gestor do contrato – **Sr. SINVAL JOSÉ SILVA ARAUJO** (Gerente da Divisão de Serviços Gerais - DISEG), sendo-lhe atribuída essa responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA:

Altera-se a Cláusula Oitava, cujas despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, codificada sob nºs 01 04 122 2022 4198 33.90.30 e 01 04 122 2022 4198 33.90.39, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA SEXTA:

Altera-se, por fim o Preâmbulo do Contrato nº 06/2021, devido a substituição da Diretora Adm. Financeiro da SETEC.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O presente aditivo **passa a vigorar a partir de 01.04.2022**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do contrato, em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento, em conformidade com o Processo Administrativo nº **SETEC.2020.00000379-18, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 04/2021.**

E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC - Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Campinas, 29 de março de 2022.

ANDRE ASSAD MELLO
Presidente-SETEC

LUCIANO MIRANDA
Diretor Adm. Financeiro-SETEC

DIRCEU PEREIRA JUNIOR
Diretor Téc. Operacional-SETEC

ANTONIO JOSE KONMANN CANDIDO
Sócio - AIR CARE DO BRASIL LTDA

Testemunhas:

Setec/Gestor: Sinval Jose Silva Araujo
Função: Gerente - Diseg
CPF: 155.002.158-33
E-mail: sinval.araujo@setec.sp.gov.br

Setec/ Fiscal: Altair Alves Paixão
Cargo: Guarda
CPF: 251.078.468-40
E-mail: altair.paixao@setec.sp.gov.br

x
AIR CARE: Solange Aparecida Pereira Candido
Cargo: Analista Adm/Financeiro
CPF: 087.900.538-69
E-mail: aircare_solange@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2020.00000379-18 – DISEG

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 04/2021

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: AIR CARE DO BRASIL LTDA

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06 / 2021

OBJETO: Prestação de serviços de conservação e manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos em condicionadores de ar tipo “janela”, “split”, “teto” e “cortina de ar”, com fornecimento de peças e acessórios originais.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO, OAB/SP 187.661, E-MAIL: roberto.cavagioni@setec.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Campinas, 29 de março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANDRE ASSAD MELLO

Cargo: Presidente

CPF: 282.577.108-22

Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Ponte Preta - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100 5/6
www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br

CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO
Advogado
OAB/SP 187.661



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC - Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

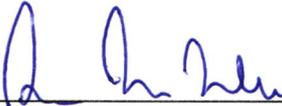
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANDRE ASSAD MELLO

Cargo: Presidente

CPF: 282.577.108-22

E-mail: andre.mello@setec.sp.gov.br

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANDRE ASSAD MELLO

Cargo: Presidente

CPF: 282.577.108-22

Assinatura: 

Pelo contratante:

Nome: LUCIANO MIRANDA

Cargo: Diretor Adm. Financeiro

CPF: 180.716.528-06

E-mail: luciano.miranda@setec.sp.gov.br

Assinatura: 

Pelo contratante:

Nome: DIRCEU PEREIRA JUNIOR

Cargo: Diretor Téc. Operacional

CPF: 016.950.388-78

E-mail: dirceu.pereira@setec.sp.gov.br

Assinatura: 

Pelo contratado:

Nome: ANTONIO JOSÉ KONMANN CANDIDO

Cargo: Sócio da AIR CARE DO BRASIL LTDA

CPF: 087.133.188-88

E-mail: konmann_aircare@yahoo.com.br

Assinatura: x 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.


CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO
Advogado
OAB/SP 187.681